

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2094 de 13/06/11

8451/2011  
ALTERADA PELA LEI Nº

LEI Nº. 8403/11  
DE 07 DE JUNHO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal, no valor de R\$ 100.987.000,00 (Cem milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais), criando no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM, as seguintes dotações orçamentárias:

03	IPSM - INST. DE PREV. DO SERV. MUNICIPAL	
03.03	Instit. de Previdência do Serv. Municipal	
03.03.01	Instit. de Previdência do Serv. Municipal	
09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos e Pensões	
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	79.727.000,00
3.1.90.03.00	Pensões	15.944.000,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	5.316.000,00

Art. 2º. O crédito especial autorizado no artigo 1º desta lei, corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03	IPSM - INST. DE PREV. DO SERV. MUNICIPAL	
03.03	Instit. de Previdência do Serv. Municipal	
03.03.01	Instit. de Previdência do Serv. Municipal	
09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos e Pensões	
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	79.727.000,00
3.3.90.03.00	Pensões	15.944.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Previdenciários	5.316.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de junho de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

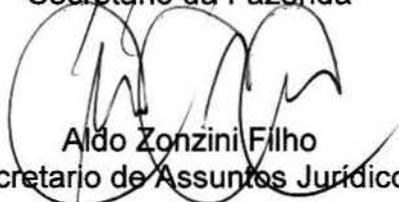
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

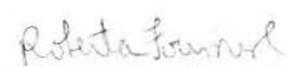


José Liberato Júnior  
Secretario da Fazenda



Aldo Zonzini Filho  
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e  
onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos